



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 01/2018.

Protocolo nº 2716/2018.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº: 102/2018.

Termo Aditivo nº 182/2019.

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Prorrogação de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura e a empresa **MAURILEI W. MARCELINO – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.319.583/0001-71, com endereço junto a Avenida Newton Prado, nº 3662, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-000, tel.: (19) 3563 2239, email: silmaraalexandra39@gmail.com, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 6551-X, Conta Corrente 1135-5, neste ato representada por **MAURIELI WILSON MARCELINO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.673.616-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.695.368-95, residente e domiciliado na Rua Antônio Zaniratto, nº 1111, na cidade de Pirassununga/SP, tel.: (19) 98702 8880 / (19) 3563 2644, email: silmaraalexandra39@gmail.com, denominada simplesmente CONTRATADA, ficando justo e contratado o quanto segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE 500 GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA EMEIEF “Prof.<sup>a</sup> Anna Mahnic Daniel”**, conforme estipulado no Anexo único, parte integrante desta avença.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, fls. 62, bem como o aceite da empresa contratada, fls. 61 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls. 63, **fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 102/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de agosto de 2019, para consumo de saldo existente.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

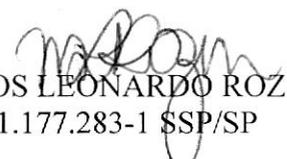
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produza os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 25 de Julho de 2019.

  
ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal

  
MAURILEI W. MARCELINO – ME  
CNPJ nº 10.319.583/0001-71

Testemunhas:

  
MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP

  
IANA CAROLINA DE LIMA  
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 01/2018.

Protocolo nº 2716/2018.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº: 102/2018.

Termo Aditivo nº 182/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: MAURILEI W. MARCELINO – ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 500 GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA EMEIEF “Profª Anna Mahnic Daniel”.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 25 de julho de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 01/2018.

Protocolo nº 2716/2018.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº: 102/2018.

Termo Aditivo nº 182/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: MAURILEI W. MARCELINO – ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 500 GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA EMEIEF “Profª Anna Mahnic Daniel”.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 25 de Julho de 2019.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).

E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: MAURIELI WILSON MARCELINO - empresário

RG: 35.673.616-7

CPF: 285.695.368-95

Telefone: (19) 98702 8880 / (19) 3563 2644

Endereço: Rua Antônio Zaniratto, nº 1111, na cidade de Pirassununga/SP

E-mail institucional: [silmaraalexandra39@gmail.com](mailto:silmaraalexandra39@gmail.com)

E-mail pessoal: [silmaraalexandra39@gmail.com](mailto:silmaraalexandra39@gmail.com)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ N°:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** MAURILEI W. MARCELINO - ME

**CNPJ N°:** 10.319.583/0001-71

**PROTOCOLO ADM. N°** 2716/2018.

**CONTRATO N°:** 102/2018.

**TERMO ADITIVO N°** 182/2019.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 500 GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA EMEIEF “Profª Anna Mahnic Daniel”.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 25 de julho de 2019.

  
Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal